

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

Os recursos desta Oferta serão utilizados para o financiamento dos Projetos de Investimentos (conforme descrito na seção "Destinação dos Recursos" do Prospecto Definitivo), os quais foram classificados como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia por meio da Portaria nº 456, de 29 de setembro de 2015, e publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2015, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011 ("Decreto 7.603/2011").

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado ("Convênio"), e no "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas" e no "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" e das demais disposições legais aplicáveis, a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS ("Emissora"), o BANCO BRADESCO BBI S.A. ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), o BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A. ("BB-BI"), o BANCO CITIBANK S.A. ("Citi"), o HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO ("HSBC"), o BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Itaú BBA"), e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander" e, quando em conjunto com o Bradesco BBI, o BB-BI, o Citibank, o HSBC e o Itaú BBA, "Coordenadores") vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública ("Oferta"), de 591.894 (quinhentas e noventa e uma mil, oitocentas e noventa e quatro) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas, escriturais, da espécie quirografária ("Debêntures"), em três séries, sendo (i) 269.620 (duzentas e sessenta e nove mil, seiscentas e vinte) debêntures da primeira série; (ii) 242.374 (duzentas e quarenta e duas mil, trezentas e setenta e quatro) debêntures da segunda série; e (iii) 79.900 (setenta e nove mil e novecentas) debêntures da terceira série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) em 15 de dezembro de 2015 ("Data de Emissão"), da quarta emissão da



COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611 - CVM nº 01563-6

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 14º andar, CEP 04543-011, São Paulo - SP

Classificação de Risco Standard & Poor's: "brAA+"

Classificação de Risco Moody's: "Aa1.br"

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRCGASDBS044

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRCGASDBS051

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRCGASDBS069

perfazendo o total de

R\$591.894.000,00

(quinhentos e noventa e um milhões, oitocentas e noventa e quatro mil reais)

A Oferta foi realizada de acordo com os termos e condições constantes do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS", celebrado em 19 de novembro de 2015 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), o qual foi arquivado na JUCESP em 26 de novembro de 2015 ("Escritura de Emissão"), sob o nº 526.848/15-7, bem como pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS", celebrado em 11 de novembro de 2015 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual foi protocolado na JUCESP em 14 de dezembro de 2015 ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão").

A Oferta foi composta de 591.894 (quinhentas e noventa e uma mil, oitocentas e noventa e quatro) Debêntures, sendo que a quantidade total de Debêntures emitidas e alocadas em cada uma das Séries foi definida em Procedimento de *Bookbuilding*, ao final do qual foi decidido que no âmbito da Oferta teríamos 269.620 (duzentas e sessenta e nove mil, seiscentas e vinte) Debêntures da Primeira Série, 242.374 (duzentas e quarenta e duas mil, trezentas e setenta e quatro) Debêntures da Segunda Série e 79.900 (setenta e nove mil e novecentas) Debêntures da Terceira Série.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, sem considerar as Debêntures Adicionais, foi acrescida em 15% (quinze por cento), ou seja, em 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures suplementares, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas ("**Debêntures Suplementares**"), destinada a atender excesso de demanda que foi constatado no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Definitivo), conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores no Contrato de Distribuição, que foi exercida pelos Coordenadores em comum acordo com a Emissora, na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A critério conjunto dos Coordenadores e da Emissora, conforme verificado pelo Procedimento de *Bookbuilding*, as Debêntures Suplementares foram alocadas junto às Debêntures da Primeira, Segunda e Terceira Série, observadas as disposições da legislação aplicável.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a Emissora aumentou a seu exclusivo critério a quantidade de Debêntures com relação à quantidade inicialmente ofertada, sem considerar as Debêntures Suplementares, em 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento), ou seja, em 16.894 (dezesesseis mil, oitocentas e noventa e quatro) Debêntures adicionais, nas mesmas condições das Debêntures originalmente ofertadas ("**Debêntures Adicionais**"), sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A critério conjunto dos Coordenadores e da Emissora, conforme verificado no Procedimento de *Bookbuilding*, as Debêntures Adicionais foram alocadas junto às Debêntures da Primeira, Segunda e Terceira Série, observadas as disposições da legislação aplicável.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio do primeiro aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 11 de dezembro de 2015 entre o Agente Fiduciário e a Emissora, e devidamente protocolado perante a JUCESP sob o nº 1185798/15-8, em 14 de dezembro de 2015.

As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado por meio do (i) Módulo CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP 21**"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("**CETIP**"), sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos ("**PUMA**"), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo processadas pela BM&FBOVESPA o depósito, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.

AUTORIZAÇÃO

A emissão das Debêntures ("**Emissão**") e a Oferta são realizadas com base nas deliberações tomadas na reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 31 de agosto de 2015 ("**Primeira RCA**"), cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") e no jornal "O Estado de São Paulo" em 22 de setembro de 2015 e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") em 16 de setembro de 2015, sob o nº 414.450/15-2, e na reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 19 de novembro de 2015 ("**Segunda RCA**", e quando em conjunto com a Primeira RCA, "**RCA**s"), cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") e no jornal "O Estado de São Paulo" em 5 de dezembro de 2015 e arquivada na JUCESP, em 26 de novembro de 2015, sob o nº 526.847/15-3, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, (www.simplificpavarini.com.br) ("**Agente Fiduciário**").

O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos Srs. Carlos Alberto Bacha, Matheus Gomes Faria e Rinaldo Rabello Ferreira, nos telefones (21)2507-1949, fax: (21)2507-1949 e e-mails: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br, matheus@simplificpavarini.com.br, rinaldo@simplificpavarini.com.br e fiduciario@simplificpavarini.com.br.

Para os fins da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("**Instrução CVM 28**"), parágrafo 2º, artigo 10 e com base no organograma da Emissora, o Agente Fiduciário declara que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões de valores mobiliários da Emissora, de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora: Primeira emissão de debêntures da ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., no valor de R\$ 166.666.666,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais), na data de emissão, qual seja, 10 de setembro de 2008, representada por 1 (uma) debênture não conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória representada por fiança da ALL - América Latina Logística S.A. na qualidade de fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável com a ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A. de todos os valores devidos na referida emissão, e data de vencimento em 31 de julho de 2018, sendo o valor nominal unitário de tais debêntures amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, a partir de 31 de julho de 2016 e a remuneração paga semestralmente a partir de 31 de janeiro de 2009, não tendo ocorrido, até a data de celebração da Escritura de Emissão, qualquer evento de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento.

BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR MANDATÁRIO DA EMISSÃO

A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante e de escrituração das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

FORMA E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador Mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures: **(i)** para as Debêntures depositadas eletronicamente na CETIP, será expedido por esta extrato em nome do debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e/ou **(ii)** para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

A Oferta foi previamente submetida à análise da ANBIMA, nos termos do Convênio.

REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada pela CVM em 21 de dezembro de 2015, sob o número CVM/SRE/DEB/2015/016 para as Debêntures da Primeira Série, sob o número CVM/SRE/DEB/2015/017 para as Debêntures da Segunda Série e sob o número CVM/SRE/DEB/2015/018 para as Debêntures da Terceira Série

DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA

30 de dezembro de 2015.

DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

(nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400):

Tipo de Investidor	Debêntures					
	Número de Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas	Número de Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas	Número de Subscritores das Debêntures da Terceira Série	Quantidade de Debêntures da Terceira Série Subscritas
Pessoas Físicas	881	177.845	547	183.151	323	64.180
Clubes de Investimento	–	–	–	–	–	–
Fundos de Investimento ¹	6	27.000	9	25.026	–	–
Entidades de Previdência Privada	–	–	–	–	–	–
Companhias Seguradoras	–	–	–	–	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–	–	–	–	–
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	16.000	1	16.000	1	8.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	7.000	2	13.000	1	5.000
Demais Instituições Financeiras	4	40.013	2	1.270	4	1.670
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	–	–	–	–	–	–
Demais Pessoas Jurídicas	2	350	–	–	1	500
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	11	1.412	28	3.927	5	550
Outros	–	–	–	–	–	–
TOTAL	907	269.620	589	242.374	335	79.900

¹ Total de 15 fundos de investimento cuja decisão de investimento é tomada por 2 gestor(es).

AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

Este Anúncio de Encerramento não será publicado em jornal. Este Anúncio de Encerramento será disponibilizado nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CETIP, da BM&FBOVESPA e da CVM nos seguintes endereços:

(i) **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://ri.comgas.com.br> (Nesta página selecionar na seção "Informações Financeiras" o item "Comunicados ao Mercado". Em seguida, selecionar o ano de "2015" e em "Anúncio de Encerramento - Debêntures");

(ii) **Coordenador Líder - BANCO BRADESCO BBI S.A.**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.bradescobbi.com.br> (Nesta página, clicar em "Ofertas Públicas", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em Comgás, clicar em "Anúncio de Encerramento");

(iii) **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.bb.com.br/ofertapublica>, nesta página clicar em "Comgás" e, em seguida, no item "Leia o Anúncio de Encerramento";

(iv) **BANCO CITIBANK S.A.**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> - nesta página clicar em "Corretora", a seguir em "2015" e, por fim, clicar em "Comgás - Anúncio de Encerramento";

(v) **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.hsbc.com.br/mercadodecapitais>, nesta página clicar em "Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública de Debêntures da 4ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS";

(vi) **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (Nesta página clicar em "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS", em 2015, Outubro, clicar em "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS - Anúncio de Encerramento");

(vii) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.santander.com.br/prospectos> (neste *website*, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, localizar o "Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Três Séries, da 4ª (Quarta) Emissão Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" e clicar em "Download do Anúncio de Encerramento");

(viii) **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**, na Rua XV de Novembro, nº 275, 6º andar, CEP 01013-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu *website*: <http://www.bmfbovespa.com.br> - nessa página, localizar "Empresas Listadas" e clicar em "Conheça as companhias listadas na Bolsa", em seguida, digitar, "Comgas", clicar em "CIA GAS SÃO PAULO - COMGÁS", clicar em "Informações Relevantes", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e em seguida clicar no item com o nome do respectivo aviso ou anúncio que se deseja acessar;

(ix) **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu *website*: <http://www.cetip.com.br/> (neste *website* acessar, na página inicial, "Comunicado e Documentos", em seguida acessar "Publicação de Ofertas Públicas", no campo "Título", digitar "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS", clicar em buscar e, posteriormente acessar o *download* do aviso ou comunicado); e

(x) **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou em seu *website*: <http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, clicar em "Consulta à Base de Dados", em seguida selecionar "Companhias", e posteriormente clicar em "Documentos e Informações de Companhias". Na nova página, digitar "Comgás" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". Clicar em *download* do Anúncio de Encerramento.

TERMOS DEFINIDOS

Os termos definidos com letras maiúsculas neste Anúncio de Encerramento que não contêm definição possuem os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão, Contrato de Distribuição e/ou Prospectos, conforme o caso.

São Paulo, 30 de dezembro de 2015

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE DAS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADORES



COORDENADOR LÍDER

